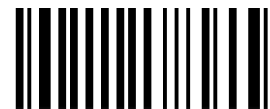




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000111

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/09000111

Número / Ano	000111/2026
Data / Horário	09/02/2026 - 12:26:40
Assunto	Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 20/2026.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº. 085/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 20/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 20/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Solicita-se a tramitação desta matéria em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica de Carambeí, fundamentada na necessidade premente de seguir o cronograma do convênio.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ID: C=BR, O=C=D-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3: OU=RC VALID RFB V3, OU=AR
UMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferencia, OU=35517067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:45:13-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) na forma em que especifica abaixo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 11.003.0015.0451.2706.1114	Projeto: MODERNIZAR ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS – TRANSPORTE COLETIVO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07044 - Convênio Construção Abrigos de Parada de Ônibus - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$ 1.241.650,72
VALOR TOTAL R\$ 1.241.650,72		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas entidades - Principal da fonte 7044 - Convênio Construção Abrigos de Parada de Ônibus - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 2706 – CONEXÃO URBANA – MINHA PARADA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1114	CONSTRUÇÃO ABRIGO PARADA ÔNIBUS.				R\$ 1.241.650,72	07044 - Convênio Construção Abrigos de Parada de Ônibus - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais



Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Programa:	2706 - CONEXÃO URBANA - MINHA PARADA		
Ação:	1114 - CONSTRUÇÃO ABRIGO PARADA ÔNIBUS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	07044 - Convênio Construção Abrigos de Parada de Ônibus - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026		R\$ 1.241.650,72
		0,00
		0,00
		0,00
Valor Total do Programa		R\$ 1.241.650,72

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=,
RFB e-CPF A3, OU=AC, VALID RFB V1,
OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=,
Videconferencia, OU=35517067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:45:30 -0300
Font PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei Ordinária que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.241.650,72.

CONSIDERANDO a necessidade premente de modernização dos abrigos de transporte coletivo para garantir acessibilidade e segurança; a viabilidade financeira assegurada pelo Convênio nº 5362052 (Estado do PR), que gera excesso de arrecadação na fonte 07044; e a exigência de adequação orçamentária (Lei Federal nº 4.320/1964) para a execução do projeto "Conexão Urbana – Minha Parada" com os devidos ajustes no PPA e LDO 2026, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica de Carambeí, visando a célere aplicação dos recursos vinculados e a entrega do benefício ao setor de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONSIDERANDO a necessidade premente de modernização da infraestrutura urbana de Carambeí, especificamente no que tange aos abrigos de parada de ônibus, que atualmente carecem de melhorias para oferecer maior conforto, acessibilidade e segurança aos usuários do transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a abertura deste crédito adicional especial cumpre o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964, permitindo a correta classificação contábil e orçamentária de novos programas de governo que não estavam detalhados na Lei Orçamentária Anual (LOA) original;

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Data: 2026.02.06 16:45:41-03'00"
CPF: 44.040.440-0001
Uma cópia deste documento
está disponível em: <https://www.carambei.pr.gov.br>
Assinatura: ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Data: 2026.02.06 16:45:41-03'00"
Formato: PDF Reader Versão: 20.02.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.